



Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

PORTARIA-R Nº 634/2014, de 25 de julho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando a Lei 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

Considerando o Decreto 5.824/2006, que estabelece os procedimentos para a concessão do incentivo à qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

Considerando o Decreto 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

Considerando a Lei 11.784/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Considerando a Lei 12.772/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e altera as Leis 11.784/2008 e 11.091/2005;

Considerando reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 16/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ADOTAR no âmbito do IF Sudeste MG os procedimentos em anexo para a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos şervidores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Rogério Afaŭjo Guimarães

IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães Reitor - IF Sudaste MG

Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

As Diretrizes do Plano Anual de Capacitação (PLAC) estabelecem procedimentos no âmbito do IF Sudeste MG com as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores;

OBJETIVOS

- Melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- Desenvolver permanentemente o servidor público, como profissional;
- Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições,
 tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI;
- Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;
- Promover racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

PRINCÍPIOS

Para a efetivação das ações de capacitação e aperfeiçoamento, serão seguidos os seguintes princípios, especialmente no que se refere à definição dos participantes:

- As ações deverão estar vinculadas à melhoria do desempenho nas atividades exercidas rotineiramente:
- Deve ser garantido o acesso de um maior número de servidores dentro dos limites de prioridades definidos;
- Deve haver possibilidade de compatibilização da capacitação às atividades usuais do participante;
- Deve ser considerada a possibilidade de efeito multiplicador da capacitação.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4° andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Para implementação das capacitações, devem ser adotadas as seguintes estratégias:

- Priorização de capacitação conforme diagnóstico apurado em questionários aplicados;
- Reconhecimento do papel das escolas de governo;
- Criação da Comissão Gestora de Capacitação que acompanhará e orientará as ações de capacitação;
- Incentivo às capacitações promovidas pelos próprios servidores e ampla divulgação das oportunidades.
- Definição clara do aspecto financeiro da capacitação condizente com os objetivos institucionais e incluídos no orçamento da Instituição, de acordo com a disponibilidade orçamentária de custeio do IF Sudeste MG.
- Detalhamento das possibilidades de afastamento em horários de serviço para a capacitação.
- Detalhamento dos instrumentos necessários ao levantamento das necessidades de capacitação e qualificação, avaliações dessas ações, definição de prioridades de ação e das competências das instâncias envolvidas no processo.
- Implantação da plataforma de Educação à Distância EAD na Reitoria e modalidade de web conferência, de modo a possibilitar mais um canal de capacitação aos servidores.
- Desenvolvimento de um sistema informatizado com o apoio da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, gerenciados pela Diretoria de Gestão de Pessoas para a aplicação dos instrumentos de capacitação.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

- Articulação com parceiros internos e externos na rede, possibilitando troca de experiências e intercâmbio, informações e tecnologias entre si, além da troca de boas práticas.
- Estruturação do Banco de Talentos: estratégia para atender às demandas de capacitação, com o mapeamento das potencialidades dos servidores capacitados, de maneira que possam atuar como instrutores internos.

INSTRUMENTO

- Promover treinamentos específicos para os docentes e técnico administrativos das diversas áreas, com metas definidas para cada ano, incluindo programa de formação continuada para os docentes, além de curso de capacitação pedagógica para os docentes recém-ingressos que não possuem licenciatura.
- Emitir Relatório de Indicadores do Plano Anual de Capacitação documento elaborado pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Diretoria de Gestão de Pessoas contendo informações sobre as ações de capacitação realizadas no ano anterior e a análise dos resultados alcançados.

REFERENCIAIS BÁSICOS

- Competências Capacidade de mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades e atitudes, de forma comprometida com os resultados esperados e a missão do órgão;
- Conhecimento (saber) Corresponde a uma série de informações assimiladas e estruturadas pelo indivíduo, que lhe permitem organizar a realidade e dotar o mundo que o cerca de alguma racionalidade;
- Habilidade (saber-fazer) É a capacidade de apropriar-se de tecnologia, identificar situações de aplicabilidade e fazer uso produtivo do conhecimento adquirido, utilizando-o em uma ação com vista ao alcance de um propósito específico;





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

 Atitude (querer-saber-fazer) – Diz respeito aos aspectos sociais e afetivos relacionados ao trabalho.

BENEFÍCIOS

- Sistematização do Plano de Desenvolvimento dos servidores (capacitação) a partir das necessidades reais e não de demandas aleatórias, capazes de agregar valor à organização e ao indivíduo, com foco em resultados;
- Formação do banco de talentos;
- Construção de modelos "informais de capacitação e desenvolvimento" de baixo custo (aprendizado no ambiente, pesquisas, tutoria);
- Motivação, uma vez que o servidor torna-se responsável pelo seu desenvolvimento;

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE CAPACITAÇÃO

- Diretoria de Gestão de Pessoas representada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- Um membro representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnicos - CIS e um membro representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;
- O(A) Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas no âmbito dos câmpus.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

 Aprovação dos formulários a serem aplicados para o levantamento das demandas, com sugestões de cursos;





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

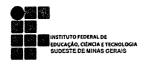
- Acompanhamento da consolidação do diagnóstico em função dos formulários aplicados;
- Elaboração dos Programas Anuais com a respectiva linha temática em acordo com o plano de carreira PCCTAE e EBTT;
- Acompanhar o Programa de Formação de Multiplicadores;
- Avaliar e divulgar os diagnósticos dos Indicadores após o Programa Anual de capacitação, como subsídio para trabalhar na elaboração dos programas dos anos subsequentes, verificando se foram observadas as diretrizes da Política deste Plano Anual de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- Participar na definição sobre alocação de recursos para fins de capacitação;
- Promover a disseminação do Plano Anual de Capacitações entre os gestores, e os servidores públicos federais e suas entidades representativas.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO ANUAL

- O Programa de Capacitação a ser elaborado anualmente atuará como instrumento norteador das atividades a serem realizadas no ano de referência, não representando, entretanto, um plano estático das atividades de capacitação.
- Deve trazer as linhas temáticas de capacitação a serem desenvolvidas, com a respectiva carga horária, informações sobre a seleção de instrutores, a avaliação do material pedagógico, o cronograma do curso, o local a ser ofertado e a modalidade de ensino utilizada.

ETAPAS DE ELABORAÇÃO

 Anualmente, a Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas realizará levantamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos, visando adequar a programação às demandas, em consonância com os objetivos institucionais.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

 As demandas institucionais que surgirem no decorrer de cada ano e que não estejam incluídas no programa anual serão analisadas pela Comissão Gestora de Capacitação e instâncias envolvidas.

Levantamento das necessidades:

- Aplicação de questionários de levantamento das necessidades aos Gestores de cada ambiente organizacional, com vistas a utilizar sua visão estratégica nas necessidades e carências dos setores, com opção de livre sugestão de cursos dentro de suas áreas temáticas;
- Cada Coordenação de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo direcionamento dos questionários aos Coordenadores de Cursos da área docente, e de cada Coordenador e Chefia dentro dos ambientes organizacionais administrativos, no âmbito dos câmpus;
- Os Ambientes Organizacionais serão os definidos de acordo com o Decreto 5.824/2006: (Administrativo/ Infra Estrutura/ Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas/ Ciências Biológicas/ Ciências Exatas e da Natureza/ Ciências da Saúde/ Agropecuário/ Informação / Artes, Comunicação e Difusão/ Marítimo, Fluvial e Lacustre;
- Aplicação de questionários de levantamento das necessidades aos servidores, independentemente de seu ambiente organizacional, para informação de suas áreas de interesse. Este formulário será padronizado com os cursos citados e propostos pelos Gestores, além de outros que a Comissão Gestora de Capacitação indicar como cursos prioritários, ou ainda, cursos ofertados em programas anteriores, com a participação de multiplicadores, visando sua manutenção aos servidores recém ingressados.
- Na formação da turma, a inscrição será prioritária aos servidores pertencentes ao respectivo ambiente organizacional em consonância com a linha temática, e em caso de vagas remanescentes, será ofertada aos demais interessados.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Elaboração do Programa Anual:

A consolidação dos questionários aplicados com o respectivo levantamento do diagnóstico oportunizará:

- 1. Priorização dos cursos a serem ofertados no programa anual, de acordo com a demanda levantada e o orçamento financeiro disponível para fins de capacitação;
- 2. Elaboração da Linha Temática dentro dos ambientes organizacionais;
- 3. Elaboração do Programa de Capacitação Anual da carreira PCCTAE e da carreira EBTT, com definição do cronograma de execução (abertura de edital para instrutores, aprovação do material pedagógico e abertura de inscrição do curso).

O Programa Anual de Capacitação do PCCTAE e/ou EBTT com os cursos ou eventos previstos será aprovado pela Comissão Gestora de Capacitação, e deverá conter as seguintes especificações:

- 1. Eixos Temáticos e Competências abrangidas pelo Plano de Capacitação;
- 2. Justificativa de sua necessidade;
- 3. Público-alvo:
- 4. Quantitativo de participantes;
- 5. Conteúdo programático;
- 6. Cronograma das atividades com carga horária e duração;
- 7. Local de realização; e
- 8. Investimento com suas respectivas discriminações.

GESTÃO DO PROGRAMA

 Para a consecução dos objetivos dos programas a serem instituídos, a Comissão Gestora de Capacitação poderá propor parcerias com outras instituições de reconhecida competência na formação de recursos humanos, através de convênios, intercâmbios ou contratos, respeitada a legislação vigente.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

 Será permitido ao servidor, no interesse da Administração, sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades do seu setor de lotação, o afastamento total ou parcial (redução de no mínimo 50% da carga horária) de suas funções, para

participar das ações de desenvolvimento previstas no Programa.

 Os cursos serão realizados, preferencialmente, nas dependências do câmpus que apresentar maior demanda de servidores interessados;

- Poderá haver inscrição de servidor para capacitar-se em outro câmpus que possua disponibilidade de vagas, em cooperação entre os câmpus do IF Sudeste MG;
- disponibilidade de vagas, em cooperação entre os câmpus do IF Sudeste MG;
- Receberá a certificação o participante que cumprir a frequência mínima de 75%
 (oitenta por cento) da carga horária de cada área temática.
- Os cursos e os instrutores deverão ser avaliados ao final, pelos servidores/alunos participantes.
- Caso haja necessidade de seleção de servidores, devido ao limite máximo de vagas fixadas por curso, a análise será feita através da Comissão Gestora de Capacitação levando-se em consideração a prioridade para contemplar servidores de acordo com os seguintes critérios:
 - I servidores pertencentes ao ambiente organizacional compatível ao curso pretendido;
 - II maior tempo de serviço na Instituição;
 - III nível de capacitação mais baixa entre os técnicos;
 - IV participação concomitante em duas atividades de capacitação.
- A inscrição dos servidores selecionados em cada curso será homologada por sua chefia imediata, a qual equivalerá à manifestação de concordância quanto ao afastamento do servidor de suas atividades para a atividade de capacitação.





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES

- Formar e estruturar a criação do Banco de Talentos, como estratégia para atender às demandas de capacitação, utilizando-se das potencialidades dos servidores capacitados, de maneira que possam atuar como instrutores internos;
- Oferecer a multiplicação da divulgação dos procedimentos existentes, uniformizando as atribuições dos diversos setores, nos câmpus;
- Oferecer ao novo servidor integração e maior pertencimento ao ambiente;
- Oferecer formação e atualização constantes aos servidores;
- Oferecer ao servidor experiente, a oportunidade de compartilhar seus conhecimentos com os novos servidores:
- A seleção de Instrutor Interno será feita através de abertura de edital promovido pela Comissão Gestora de Capacitação, que especificará o perfil necessário e a diretriz pedagógica de acordo com os cursos ofertados no Programa Anual de Capacitação;
- Na seleção, será priorizado para ser Instrutor Interno o servidor que realizou cursos contidos na respectiva Linha Temática a ser ofertada, e que tenha o curso de Formação de Agentes Multiplicadores do Conhecimento;
- Cada Servidor (proponente) poderá oferecer um único curso contido na linha temática escolhida;
- O Proponente deverá criar um projeto de Disseminação do Conhecimento, escolhendo um dos cursos contidos dentro das linhas temáticas estudadas e a experiência adquirida no Setor Público, compreendendo:
- 1. Currículo profissional;
- 2. Resumo das atribuições realizadas na área de atuação do curso:
- 3. Justificativa para o curso;
- 4. Formatação;
- Metodologia;
- 6. Avaliação;
- 7. Conteúdo programático e Material Didático;





Av. Francisco Bernardino, 165 – 4° andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

- 8. Modalidade (Presencial ou à distância).
- 9. Carga Horária (não inferior a 30 horas obrigatório);
- 10.Se o curso for realizado no horário de expediente (informar o período de compensação das horas);
- 11. Períodos de realização (limitado a 120 horas anuais);
- 12. Público Alvo;
- 13. Declaração expressa de que lança mão de quaisquer direitos autorais relativos ao projeto, oferecendo todo o conteúdo do projeto ao Pleno Domínio do Instituto Federal, para usá-lo ou replicá-lo como lhe convier.
- Submeter o projeto à Avaliação da Diretoria de mesma área correspondente ao curso proposto, conforme a Linha Temática que o curso se relacione.
- Uma vez aprovado, o projeto será submetido à Comissão Gestora de Capacitação para organizar e promover a inserção do Projeto no Programa de Desenvolvimento e Capacitação;

INDICADORES

 Anualmente, a Comissão Gestora de Capacitação divulgará relatório contendo as ações de desenvolvimento que foram implementadas, com o quadro comparativo da demanda real e da demanda atendida, bem como a avaliação qualitativa destas ações, baseado na consolidação do Relatório de Execução de Capacitação a ser preenchido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas no âmbito dos câmpus:



-CIS/CPPD -CGGP



IF SUDESTE MG - REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG Telefax: (32) 3257-4100 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO - Modelo NOME DO CÂMPUS: PERÍODO DE Programa de Capacitação ano 20XX REFERÊNCIA: INDICADORES INSTITUCIONAIS: Total de participantes em eventos de capacitação: todos de Gasto com os eventos capacitação/Total participantes de em eventos de capacitação: Total da carga horária de todos os eventos de capacitação/Total de participantes em eventos de capacitação: Total de Servidores capacitados da carreira PCCTAE: Total de Servidores capacitados da carreira EBTT: Total de Servidores capacitados ocupantes de Função de Confiança: Total de Servidores capacitados ocupantes de Cargo de Direção: Total de Servidores capacitados do sexo feminino: Total de Servidores capacitados do sexo masculino: CAPACITAÇÕES REALIZADAS POR TIPO DE EVENTO: Cursos Presenciais: Cursos a Distância: Aprendizagem em Serviço: Visitas Técnicas: Seminários/ Encontros/Congressos: Outros (especificar): EXPOSIÇÃO DE ANÁLISE CRÍTICA REFERENTE AO DIAGNÓSTICO APURADO: ASSINATURA DA COMISSÃO GESTORA DE CAPACITAÇÃO: -DGP